

1070/ 1080 Brasília - DF - CEP: 71200-022, CNPJ: 11.745.682/0001-88, Objeto: Prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como, alterar o quantitativo de linhas utilizadas neste órgão, que passará a ser 35 (trinta e cinco) linhas telefônicas, no valor de R\$ 23.016,12 (vinte e três mil, dezesseis reais e doze centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática/CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022, por motivo de Férias e no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, por motivo de Abono de Ponto do titular do cargo. Processo 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática/CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022, por motivo de Férias e no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, por motivo de Abono de Ponto do titular do cargo. Processo 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para realizar os recálculos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Ordem de Serviço nº 104, de 25 de outubro de 2017, instaurada para ao processo 131.000.396/2017, conforme a determinação do Tribunal de Contas DF nas Decisões de nº 26.941/2021 e nº 4.502/2021.

Art. 2º Designar com presidente ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0175.531-5, designar como membro ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0042.435-8, designar como Secretária CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZA MAZUTTI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174.567-0 para realizar o procedimento do presente TCE.

Art. 3º Determinar que a referida instauração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma do § 3º, art. 49 da IN nº 04/2016-CGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 41, de 28 de abril de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 22.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus o servidor JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 1.401.561-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 47, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 38. Processo 00133-00000379/2022-39.

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – Determinação do ciclo de vida dos documentos fases corrente, intermediária e permanente;

III – Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ERIKA HERMINIA BESERRA DE MACEDO, matrícula 1.689.877-X, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 41.675-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SAMARA SILVA PINTO, matrícula 1.703.179-6, Chefe da Assessoria Técnica e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º A Comissão será presidida por CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA e nos seus impedimentos legais e eventuais, por ERIKA HERMINIA BESERRA DE MACEDO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 36, de 15 de Setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de Setembro de 2021, página 72.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê Interno de Governança Pública- CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública gov e conforme competências definidas no artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 2019.

Art. 2º Designar ABÍLIO CASTRO FILHO, matrícula 1.703.052-8, Administrador Regional, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.703.405-1, Chefe de Gabinete, ANA CLÁUDIA PEREIRA DO Ó DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.367-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, para comporem o CIG da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 39, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, página 13.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: